

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação. Em conformidade com a **Lei 10.520/2002** e **os Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 7.496/2013.**
- 1.2 **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES** para atender as necessidades do CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER III PAM SALGADINHO da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, em conformidade com a **Lei 8.666/93.**

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES** para atender as necessidades do CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER III PAM SALGADINHO da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió;
- 2.2 A presente aquisição se faz necessária devido à necessidade de manutenção e aparelhamento de equipamentos e materiais permanentes visando atender à (1) Portaria do Ministério da Saúde de nº 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde; ao (2) Instrutivo de Reabilitação da Rede da Pessoa com Deficiência e (3) ao Manual de Ambiência dos Centros Especializados em Reabilitação e das Oficinas Ortopédicas.
- 2.3 Descrições com as especificações técnicas e os quantitativos estão no Anexo I deste Termo de Referência.

3. DO OBJETO

- 3.1 **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES** para atender as necessidades do CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER III PAM SALGADINHO da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1 Por se tratar de contratação de Bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo **menor preço por grupo**, em conformidade com a lei mencionada, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

6.1 Os bens objeto de aquisição são os constantes em tabelas no (anexo I) deste Termo de Referência.

7. DAS REGRAS DE SELEÇÃO DO CONTRATO NA LICITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.

7.1.1 O julgamento da licitação será realizado pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO**, observadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste termo de referência.

7.1.2 A adjudicação o objeto será realizado segundo o critério de julgamento fixado na alínea anterior, observada a decisão final de julgamento do certame pelo Pregoeiro.

7.2 DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.2.1 Deverá levar em consideração o valor estimado no mapa de preços.

7.2.2 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser aqueles inferiores ou iguais ao valor estimado, não ultrapassando a margem de preferência estabelecida durante a sessão.

7.3 DO VALOR ESTIMADO E O SIGILO DO ORÇAMENTO.

7.3.1 O custo estimado da contratação deverá constar apenas no Mapa de Preços junto ao processo, que será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

7.3.2 Nos termos do artigo. 15 § 1º do Decreto 10.024/2019, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta SMS.

7.4 DO ENVIO DE LANCES.

7.4.1 O Envio de Lances será realizado por meio do modo de disputa ABERTO e Fechado, conforme prevê Art. 14 do Decreto 10.024/2019.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão interessado.

8.2 **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 18001.103020022.1044 – Aparelhamento de Unidades Especializadas de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; **FONTE DE FINANCIAMENTO:** 0.2.42.001.002 – Média e Alta Complexidade.

9 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 9.2 O prazo previsto para entrega deverá ser de até **30(trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;
- 9.3 Os produtos deverão ser entregues, em única parcela, acompanhados da documentação fiscal, Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o **Almoxarifado Central localizado na Rua Maragogi, nº 110, Canaã, CEP: 57.080-110, Maceió-AL**, devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: **(82)3312-5444**.
- 9.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da **Lei nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 9.5 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993. Assim sendo **05(cinco)** dias para o prazo provisório e **10 (dez)** dias nos prazos definitivos.
- 9.6 O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos a verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da solicitação.
- 9.7 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

10 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 10.1 Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

11 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1 Habilitação Jurídica (conforme o caso):

- a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis Competente (Junta Comercial);
- b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou somente o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante

- 11.3 **Todas as certidões negativas de débitos**, comprovando que a contratada está habilitada a fornecer e prestar serviços da administração pública.

12 DAS OBRIGAÇÕES

12.1 DA CONTRATADA

- I.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- II.** Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.
- III.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.
- IV.** Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.
- V.** Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).
- VI.** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.
- VII.** Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII.** Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.
- IX.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- X.** Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

12.2 DA CONTRATANTE:

- I.** Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- II.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.
- III.** Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- IV.** Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- V. Recusar-se a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- VI. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 13.2 Conforme a **Lei nº 8.666/93, Art. 5º, §3º** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 24**, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da fatura.
- 13.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

14 DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o instrumento de Contrato decorrente da Ata será substituído por **Nota de Empenho de Despesa**, conforme previsão do **Art. 62 da lei 8.666/93**.
- 14.2 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado
- 14.3 uma só vez, por igual período, nas situações previstas no **§ 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81** da mesma lei.
- 14.4 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do **art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002** e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela **DIRETORIA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA;**
- 15.2 O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
 - 15.2.1 Expedir ordens de fornecimento;
 - 15.2.2 Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
 - 15.2.3 Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - 15.2.4 Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
 - 15.2.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
 - 15.2.6 Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 15.2.7 Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;
- 15.2.8 solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

16 DAS SANÇÕES

- 16.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
 - 16.1.1 Advertência;
 - 16.1.2 Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
 - 16.1.3 Multa de até 5% (cinco por cento);
 - 16.1.4 Multa de até 10% (dez por cento);
 - 16.1.5 Suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
 - 16.1.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.
- 16.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 16.1 nas seguintes hipóteses:
- 16.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, as suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de **15 dias (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;
- 16.4 Multa moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, ate o máximo de 10% (dez por cento) recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 16.5 “Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.1”;
- 16.6 Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.7 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 16.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 16.8 A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 16.2, a sanção prevista no subitem “16.1.5” ou no subitem “16.1.6” do item 16.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem “16.1.2” a “16.1.4” do mesmo dispositivo.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 16.9 As penalidades fixadas no subitem 16.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 16.10 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

17 DA GARANTIA

- 17.1 Todos os produtos fornecidos devem possuir uma garantia do fabricante de, no mínimo, **12(doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo.
- 17.2 Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.
- 17.3 Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.
- 17.4 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) rege as demais disposições pertinentes à matéria.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 18.1 O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas.
- 18.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados Serviço Gerais, por escrito no endereço: Rua Dias Cabral, 569 - Centro, Maceió - AL, 57020-250 Telefone: (82) 3312-5424 ou por e-mail: **dapd@sms.maceio.al.gov.br**

Maceió, 09 de Dezembro de 2021.

Lorella Marianne Chiapetta
Diretora Médica do CER III PAM Salgadinho

Teresa Cristina Rocha Apolinário Santos
Diretora de Atenção à Pessoa com Deficiência – DAPD



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

Célia Maria Rodrigues de Lima Dias Fernandes
Secretária Municipal de Saúde de Maceió

ANEXO I

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
01	<p>Negatoscópio Negatoscópio 02 corpos, constituído em chapa de aço inoxidável. Fundos e laterais sem emendas. Para Fixação em parede. Utilizando pelo menos 02 (duas) lâmpadas fluorescentes com reatores eletrônicos, ou outras fontes luminosas de tecnologia comprovadamente superior a fluorescente com acionamento individual (com botão interruptor liga-desliga). Superfície frontal em acrílico, translúcido e branco leitoso. A Fixação das radiografias é feita na parte superior de cada corpo. Moldura em chapa de aço inoxidável. Acabamento sem rebarbas e saliências. Alimentação 220volts (ou Bivolt). Identificação do fabricante timbrada na peça. Garantia mínima de 1 ano. N° de registro na ANVISA ou comprovação de isenção. N° CATMAT 347784</p>		06
02	<p>Balde a Pedal Recipiente cilíndrico para a coleta de detritos, com dispositivo de elevação da tampa acionado por pedal em aço Inox AISI 430. Deve possuir alça para transporte. Deve possuir balde plástico removível. Capacidade de 30L a 49L. N° CATMAT: 407561</p>		36
03	<p>Lanterna Clínica Lanterna Clínica c/luz de LED confeccionado em metal leve de alta qualidade, iluminação brilhante e branca p/melhor visualização, acionamento através do botão liga/desliga, possuir conveniente clipe de bolso. Alimentação através de 2 pilhas AAA (inclusas). Produto garantia mínima: 1 ano. N° de registro na ANVISA ou comprovação de isenção. N° CATMAT: 293623</p>		07
04	<p>Laringoscópio Infantil Kit Laringoscópio Infantil de fibra óptica com corpo em aço inox ou material de alta resistência compatível com utilização hospitalar; Deve possuir pilha ou bateria; Possuir lâmpada de alta luminosidade tipo LED com vida útil mínima de 20mil horas; Deve possuir um conjunto de 06 (seis) lâminas rígidas: Lâmina 0; Lâmina 1; Lâmina 2; Lâmina 3; Lâmina 4; Lâmina 5 (isentas de pontos de soldas e autoclaváveis adaptáveis). Encaixe de padrão internacional; Recartilhado permitindo uma melhor empunhadura; Garantia mínima de 12 meses, sem exceção de peças, componentes ou subconjuntos; Possuir registro na ANVISA. N° CATMAT: 445602</p>		02
05	<p>Fotóforo Fixação na cabeça do profissional por cinta facilmente ajustável. A estrutura deve ser leve, ajustável e confortável. Iluminação à LED (mínimo de 50.000 Lux e vida útil de 20.000 horas), potência mínima de 5W, livre de sombras, definida e homogênea. Temperatura da cor aproximadamente 5500Kelvin. Sistema ótico que permita ajuste do diâmetro do foco (de pelo menos 25°). Alimentação direta com fonte de energia 220V. Deve possuir baterias de lítio recarregáveis. Deve possuir número de registro na ANVISA. Deve possuir garantia de 12 meses de todas peças, partes, componentes e subconjuntos. Disponibilizar os manuais do</p>		04

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	usuário em português. Nº CATMAT 430558		
06	<p>Vídeo Laringoscópio</p> <p>Videolaringoscópio portátil com visualização das imagens por tecnologia digital em imagens coloridas, com fonte de luz de LED de alta intensidade, lâminas de intubação e acessórios.</p> <p>Deve acompanhar 01 câmera com tela de no mínimo de 2,5 polegadas com display colorido integrado ao corpo do laringoscópio, passível de ser submetida a processos de desinfecção/ esterilização. A câmera deve ser obrigatoriamente INTEGRADA ao conjunto cabo-bateria-lâmina.</p> <p>Energia fornecida através de bateria ou pilha, com autonomia de no mínimo 60 minutos (possibilidade de alimentação através de fonte elétrica Bivolt ou 220V).</p> <p>Deve acompanhar 2 jogos de lâminas descartáveis com 50 unidades cada (lâminas tamanho nºs 0, 1, 2, 3, 4 e 5), com acomodação ou guia para o tubo endotraqueal para intubação de adultos e maleta para transporte.</p> <p>Dotado de cabo anatômico com estrutura reforçada; Equipamento leve e de fácil manuseio e operação; Dotado de dispositivo ou botão(ões) para facilitar a operação e uso; Deverá possibilitar a esterilização e a reutilização.</p> <p>Deve possuir certificado de registro do produto no Ministério da Saúde. Deve acompanhar manual de utilização em português. Deve acompanhar estojo rígido para transporte. Deve possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. Deve possuir N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção.</p> <p>Nº CATMAT: 360408</p>		02
07	<p>Cadeira Otorrinológica</p> <p>Cadeira Oftalmo/Otorrino: Totalmente automatizada, modo subida/descida, encosto e perneira. Sistema volta a zero e posição de trabalho. Detalhes técnicos: Movimento do encosto simultâneo com a perneira até a posição 180 graus (tipo maca); Braço pantográfico escamoteável; Encosto de cabeça com regulagem de altura escamoteável; Moto-redutor isento de óleo; Voltagem 220V ou Bivolt; Comando lateral ou pedal de comando móvel. Medidas: Altura Máxima: 0,90m; Altura Mínima: 0,70m; Largura: 0,90m; Comprimento: 1,90m. Medidas com variação de +/- 10%. Garantia de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA. Manual de uso.</p> <p>Nº CATMAT 421413</p>		02
08	<p>Laringoscópio Adulto</p> <p>Kit Laringoscópio Adulto de fibra óptica com corpo em aço inox ou material de alta resistência compatível com utilização hospitalar; Deve possuir pilha ou bateria; Possuir lâmpada de alta luminosidade tipo LED com vida útil mínima de 20mil horas; Deve possuir um conjunto de 06 (seis) lâminas rígidas: Lâmina 0; Lâmina 1; Lâmina 2; Lâmina 3; Lâmina 4; Lâmina 5 (isentas de pontos de soldas e autoclaváveis adaptáveis). Encaixe de padrão internacional; Recartilhado permitindo uma melhor empunhadura; Garantia mínima de 12 meses, sem exceção de peças, componentes ou subconjuntos; Possuir registro na ANVISA. Registro no</p>		02

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 445606		
09	Carro Maca Simples Possui suporte de soro, colchonete, grades laterais. Estrutura em tubo, leito fixo estofado e revestido em courvim com cabeceira reclinável - Dimensões: 1,90x0,60x0,80M. Material de confecção aço inoxidável e alumínio. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. Permite-se variação de até 10% nas medidas apresentadas. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 463247		09
10	Otoscópio Simples Deve possuir Iluminação por fibra óptica/LED branca e de alto brilho (com vida útil de no mínimo 10.000mil horas), com excelente nitidez da imagem. Deve possuir lente de aumento com no mínimo 3x. Deve possuir formato ergonômico, compacto, leve e resistente. Deve possuir clip de bolso. Deve possuir conexão para pera de insuflação. Deve possuir de 5 a 10 espéculos reutilizáveis disponíveis em diversos tamanhos e modelos. Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado. Material da cabeça: Aço Inox. Acionamento através de botão liga/desliga integrado. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA. Garantia Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 343803		10
11	Escada com 2 degraus Estrutura construída em aço inoxidável; Dois degraus em chapa de aço com piso antiderrapante; Pés com ponteiros de borracha; Dimensões: 0,35 x 0,36 x 0,45cm (LxAxC). Garantia mínima de 12 meses. Medidas com variação de +/- 10%. N° CATMAT 473316		11
12	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Com reservatório confeccionado em silicone. Válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone com acoplamento externo para máscara de usos adulto. Conector universal com diâmetro 15,0mm para sonda endotraqueal e máscara. Válvula de escape em policarbonato com 01 (uma) membrana de silicone (pop-off). Balão de silicone autoinflável ao ser pressionado. Conexão para alimentação de gás oxigênio. Válvula de admissão de ar em policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de silicone. Bojo transparente de policarbonato. Coxim anatômico de silicone. Válvula de controle em policarbonato com 02 (duas) membranas de silicone. Bolsa reservatório de oxigênio com conector de diâmetro 22,0mm. Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás oxigênio à válvula de entrada do balão do ressuscitador). Medidas com variação de +/- 10%. Garantia		03

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 478667		
13	Glicosímetro Com monitor para medição de glicemia, com tecnologia biosensor que se liga automaticamente ao colocar a tira teste, com resultado em até 4 segundos, faixa de medição de 10 a 600 mg/dl; volume de amostra de até 4ml. Acompanha: 01 frasco contendo 50 tiras de reagentes cada um deles; 01 lancetador; 01 caixa com 200 lancetas compatíveis com o lancetador. Garantia Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 389557		04
14	Estetoscópio Adulto Tipo: duplo. Fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequências sem a necessidade de mudar o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. Deverá vir, sobressaltante, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. Garantia Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 438922		11
15	Escada com 3 degraus Estrutura construída em aço inoxidável; três degraus em chapa de aço com piso antiderrapante; Pés com ponteiros de borracha; Dimensões: 0,40 x 0,60 x 0,40cm (LxAxC). Garantia mínima de 12 meses. Medidas com variação de +/- 10%. N° CATMAT 370991		09
16	Esfigmomanômetro de Pedestal Esfigmomanômetro Anaeróide com pedestal para uso em pacientes adultos. Deve ser isento de mercúrio. Manômetro com escala ampla para fácil visualização e graduação de 0 a 300 mmHg. Divisão de escala em 2 mmHg. Bolsa de ar, pera e tubos conectores confeccionados em PVC. Válvula de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar. 04 Braçadeiras em nylon homologadas pelo Inmetro, com fecho em velcro tamanho adulto (circunferência máxima entre 30 e 40 cm). Pedestal com compartimento incorporado para armazenamento da braçadeira e pera, alça para transporte e base com rodízios. Apresentar Registro no Ministério da Saúde. Aprovado pelo Inmetro (apresentar selo de verificação). Medidas com variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de		13

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	registro na ANVISA ou certificado de isenção. Nº CATMAT 434227		
17	<p>DEA - Desfibrilador Externo Automático</p> <p>Desfibrilador, tipo externo automático, tipo onda bifásica, tempo máximo carga até 10s. Gravação/armazenamento: gravação de eventos com data, hora, registro de ECG e duração, Intervalos de RPC. Idiomas de uso do equipamento: Português, Inglês e Espanhol. Alimentação bateria lítio interna e recarregável. Duração da bateria: aproximadamente 6 horas. Carregador de Bateria: Entrada: 100 – 240 VAC/ 50 – 60 Hz Saída: 12,6VDC - 800mA. Autonomia da bateria: de 50 a 250 choques. Modo desfibrilação adulto de 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos subsequentes. Componente: pás externas e adesivas (adulto e infantil), display de cristal líquido, comando de orientações por texto e voz, tipo módulo portátil. Deve possuir botão liga/desliga, botão de choque luminoso com alarme para disparo. Proteção contra penetração nociva de água. Deve acompanhar: 01 (um) Carregador bivolt; 01 (um) Bateria recarregável; 01 (um) Bolsa para transporte; 01 (um) Par de eletrodos adesivos descartáveis adulto e 01 (um) par infantil; 01 (um) Certificado de garantia; 01 (um) Manual do Usuário em português. Garantia Mínima de 12 meses. Nº de registro na ANVISA ou certificado de isenção. Nº CATMAT 402046</p>		01
18	<p>Carro de Curativos</p> <p>Carro de curativos com estrutura tubular e tampos em aço inox, rodízios giratórios, gradil, suporte para balde e bacia, medida 45 x 75 x 80cm. Deve acompanhar balde de aço inox e bacia aço inox. Medidas com variação de +/- 10%. Nº de registro na ANVISA ou certificado de isenção. Nº CATMAT 380906</p>		03
19	<p>Esfingomanômetro Infantil</p> <p>Aparelho de pressão arterial do tipo analógico, isento de látex, braçadeira confeccionada em tecido nylon com garra dupla, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneróide, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, pêra insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e a pêra. Garantia Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. Nº de registro na ANVISA ou certificado de isenção. Nº CATMAT 432473</p>		02
20	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)		03

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>Com reservatório confeccionado em silicone. Válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone com acoplamento externo para máscara de uso infantil. Conector universal com diâmetro 15,0mm para sonda endotraqueal e máscara. Válvula de escape em policarbonato com 01 (uma) membrana de silicone (pop-off). Balão de silicone autoinflável ao ser pressionado. Conexão para alimentação de gás oxigênio. Válvula de admissão de ar em policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de silicone. Bojo transparente de policarbonato. Coxim anatômico de silicone. Válvula de controle em policarbonato com 02 (duas) membranas de silicone. Bolsa reservatório de oxigênio com conector de diâmetro 22,0mm. Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás oxigênio à válvula de entrada do balão do ressuscitador). Medidas com variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 456410</p>		
21	<p>Estetoscópio Infantil Tipo: duplo. Fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequências sem a necessidade de mudar o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. Deverá vir, sobressaltante, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. Garantia Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 438923</p>		02
22	<p>Desfibrilador Convencional Com alça para transporte, com sincronismo com monitor para cardioversão. Seleção de energia e funções com indicação visual. Deve possuir pás internas e externas adulto e infantil, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada. Teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada neon para indicação do disparo. Escalas de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto. Alimentação: Rede elétrica 220V e bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360 Joules ou fonte externa de 12V. Onda bifásica. O equipamento deverá estar acompanhado de Manual Técnico e Manual de Serviços. O equipamento deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 433496</p>		01
23	<p>Esfigmomanômetro Adulto</p>		07

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>Aparelho de pressão arterial do tipo analógico, isento de látex, braçadeira confeccionada em tecido nylon com garra dupla, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneróide, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, pêra insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra. Garantia Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 434228</p>		
24	<p>Balde/Lixeira Material: Estrutura e pedal de aço com balde interno removível. Capacidade entre 11 a 20 litros. Deve possuir alça para transporte. N° CATMAT 347602</p>		04
25	<p>Balança Antropométrica para Obesos Balança antropométrica eletrônica adulto, capacidade de até 300 kg, divisão de frações de 50 a 100 g, régua antropométrica com altura máxima maior ou igual a 2,00 metros e graduação de 0,5 cm em alumínio, plataforma em chapa de aço reforçado, tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis em borracha, display digital com no mínimo 5 dígitos, 220V ou Bivolt, homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Medidas com variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 308672</p>		02
26	<p>Oxímetro de Pulso Oxímetro de pulso Portátil: Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca em pacientes adultos e pediátricos, através de um sensor não invasivo. Não serão aceitos equipamentos com sensor integrado ao equipamento (leitura de medidas no próprio sensor). Monitorização simultânea da frequência cardíaca (pulso periférico) e da saturação de oxigênio por meio não invasivo. Apresentação de barra intensidade pletismográfica e valores digitais dos parâmetros monitorizados em tela (ou similar) LCD ou LED. Indicação numérica do % SpO2 (percentual de saturação parcial de oxigênio) na faixa de 1% a 100%, com possibilidade de seleção de números grandes para melhor visualização a distância. Indicação de BPM (Frequência cardíaca por minuto) na faixa</p>		16

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>mínima de 30 - 250 bpm.</p> <p>Modo especial para a utilização em pacientes com baixa perfusão periférica, com software para rápida recuperação de sinal (informar software utilizado).</p> <p>Apresentação de mensagens de alerta para: Sensor fora do paciente, sinal fraco, interferência luminosa. Sistema de alarmes sonoro e visual com limites máximos e mínimos ajustáveis para ambos os parâmetros monitorizados.</p> <p>Bateria recarregável com autonomia de no mínimo 2 horas.</p> <p>Conexão no equipamento de sensor ou cabo extensor deverá ser retangular ou similar, evitando a possibilidade de giro do mesmo ao inserir ou retirar o sensor/cabo;</p> <p>Acessórios: 01 (um) Sensor tipo Clip, reutilizável, apropriado para utilização com pacientes adultos/pediátricos; 01 (um) cabo extensor (caso Sensor possua comprimento inferior a 2,5m) para uso com sensor tipo clip.</p> <p>Medidas com variação de +/- 10%. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 441991</p>		
27	<p>Foco Refletor Ambulatorial</p> <p>Descrição básica: Refletor parabólico, regulável e fixado em pedestal móvel para realização de exames clínicos e ginecológicos.</p> <p>Características gerais: Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; Lâmpada de LED; Potência da lâmpada de Led de 5W ou superior; Temperatura de Cor (Kelvin) de 5.500 a 6.500 K; Haste superior flexível; Pedestal com haste inferior pintada tinta epóxi; Altura variável; Pintura em epóxi branca; Base do pedestal com no mínimo 04 rodízios giratórios de borracha com freio; Alimentação elétrica: 220V ou Bivolt automático. ACESSÓRIOS: a empresa deverá fornecer todos os acessórios indispensáveis para o funcionamento do Foco Clínico.</p> <p>Garantia Mínima de 12 meses. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 470258</p>		02
28	<p>Nebulizador Portátil</p> <p>Nebulizador, do tipo compressor, portátil; silencioso, leve e de fácil utilização com 1 saída simultânea. Deve acompanhar 02 (dois) conjuntos completos para inalação sendo 01 (um) adulto e 01 (um) infantil. Voltagem: 220v ou Bivolt. Garantia Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT: 435786</p>		09
29	<p>Esfigmomanômetro Obeso</p> <p>Aparelho de pressão arterial do tipo analógico, isento de látex,</p>		05

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>braçadeira confeccionada em tecido nylon com garra dupla, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneróide, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, pêra insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra. Garantia Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. Refazer numeração de itens. Possuir assistência técnica em Maceió.</p> <p>N° CATMAT 432480</p>		
30	<p>Cilindro de Gases Medicinais Cilindro de oxigênio gasoso de alumínio sem costura, cor verde, com capacidade para 3 a 10 litros; Pressão: 200 bar; Padrão: ABNT/NBR; Válvula reguladora; Manômetro; Fluxômetro de oxigênio; Umidificador para cilindro; Adaptador de saída. Não possui suporte com rodízios. Garantia Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção.</p> <p>N° CATMAT: 464986</p>		06
31	<p>Aspirador de Secreções Elétrico Móvel Aspirador de secreção, portátil, com fluxo de aspiração livre entre 31 a 49L/min. Deve possuir válvula de segurança. Deverá conter frasco resistente em termoplástico, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e capacidade mínima de reservatório de 03 litros. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vacuômetro de 0 a 76 cmHg e bomba isenta de óleo. Controle de vácuo de 0 a 60 cmHg. Sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal. Gabinete resistente à corrosão com rodízios e com freio. Filtro de ar. Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. Alimentação 220V. Garantia na mínima de 01 ano. Acessórios: mangueira de silicone com metragem mínima de 1,50 m, Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa. Medidas com variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção.</p> <p>N° CATMAT 459187</p>		02
32	<p>Carro para Transporte de Materiais (diversos) Carro Fechado para Transporte de Material. Material de confecção: aço inox. Dimensões: 90 a 110cm (Altura); 50cm (Largura); 50 a 70cm (Comprimento). Deve possuir portas laterais com sistema de fechamento por trava ou chaves. Deve possuir alça de transporte para seu deslocamento. Deve possuir de 01 (uma) a 02 (duas) prateleiras internas. Deve possuir para-choque de borracha em volta de todo o carrinho ou em suas extremidades.</p>		02

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>Deve possuir pés com rodízios de aproximadamente 5 (cinco) polegadas sendo os dois dianteiros com giro de 360°. Válvula para escoamento de líquidos como item opcional. Medidas com variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção.</p> <p>N° CATMAT 375156</p>		
33	<p>Capnógrafo Também conhecido como “Aparelho de Capnografia” e “Oxicapnógrafo”, é um equipamento utilizado na monitoração da concentração de CO2 expirado pelos pacientes. Do tipo capnógrafo de mesa, deve possuir método mainstream e/ou sidestream (ambos configuráveis); 01 (um) canal de capnografia; Medidas de expirado e inspirado; Calibração automática para pressão barométrica e vapor de água.</p> <p>Características gerais: Deve possuir display de LCD de que visualize todas as informações gráficas e numéricas utilizadas na monitoração. Monitor com vários parâmetros, fornecendo medições de CO2 e SpO2 e derivados; Interface de fácil acesso e de fácil entendimento pelo usuário. Display com ajuste digital do contraste; Equipado com controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Indicação de carregamento bateria, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático (no caso de limite mínimo de carga da bateria); Produto bivolt: 110 a 230Vac - 50/60Hz; Fonte externa estabilizada; Bateria fabricada com recarga interna e automática e capacidade de uso aproximado de 6h quando totalmente carregada; Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume; Indicação visual das mensagens de alarme;</p> <p>Características específicas: Faixa de medidas CO2: de 0 a 99mmHg; Respiração: de 0 a 150RPM (respiração por min); Exatidão: CO2 ±2mmHg / 0 a 40mmHg; Estabilidade: ← 1% fora da exatidão após 12 meses; Resposta: Mainstream: 100ms (de 10% a 90%) e Sidestream: 240ms (de 10% a 90%), com delay de 1.122seg. Monitor com 4 modelos de configuração: Sidestream, Side + SpO2, Mainstream e Side + Main + SpO2. Garantia Mínima de 12 meses. Voltagem: Bilvot ou 220V. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção.</p> <p>N° CATMAT 233020</p>		01
34	<p>BIPAP Também conhecido como Ventilador BIPAP ou Respirador BIPAP, o equipamento é um Sistema de suporte ventilatório não-invasivo. Deve possuir alarmes, umidificador, ventilação de BACKUP, máscara.</p> <p>Deve possuir display colorido e de alta definição que exiba dados gráficos em cores. Deve possuir motor silencioso com sensores de alta sensibilidade ajustáveis automaticamente durante o sono. Deve possuir umidificador com temperaturas constantes. Alarme de segurança no tratamento para apneia do sono. Deve possuir</p>		01

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>gestão de dados pelo uso de aplicativo específico para Smartphones.</p> <p>Deve possuir algoritmo de terapia individual; Deve possuir dispositivo de diferenciação entre apneias de sono obstrutivas (OSA) e centrais (CSA); Deve possuir capacidade de rampa com tempo de rampa de 0 a 60 minutos; Deve possuir sistema automático de desligamento sem botão; Deve possuir alerta quando desligado acidentalmente e quando a máscara ou o tubo estão fora da linha; Deve possuir fuga automática de ar com vazamento automático e compensação de altitude. Deve possuir duas (2) formas disponíveis de acessar os dados do tratamento do sono: na tela da máquina e através de software de computador; Deve possuir informações de revisão de tratamento das últimas 24 horas; Deve possuir máscara tamanho adulto. Modo de Funcionamento: CPAP, BiPAP Fixo, BiPAP Auto. Nível de Ruído: 30 dB. Alívio de pressão: Sim. Armazenamento de Dados: Sim, Cartão de Memória. Intervalo de pressão: de 20 CM/H2O a 25 CM/H2O. Rampa: 0 a 60 min. Itens Inclusos: 01 Console; 01 Umidificador; 01 Tubo (traqueia); 01 Fonte e cabo de força; 01 Cartão SD; 01 Manual de instruções; 01 Maleta de transporte; 01 Filtro adicional; 01 Máscara. Voltagem: 220 V (ou BiVolt). Garantia do Fabricante: 1 ano pelo fabricante. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 454262</p>		
35	<p>Elevador para Transposição de Leito</p> <p>Também conhecido como “Elevador móvel”, “Elevador para paciente acamado” e “Guincho para transporte de paciente” é utilizado para fazer a transferência do paciente entre leitos, poltronas, levar ao sanitário.</p> <p>Confeccionado em aço (ou alumínio) tubular com pintura eletrostática epóxi a pó. Capacidade para até 200kg. Deve possuir rodízios giratórios de pelo menos 4” (quatro polegadas) em aço zincado e com sistema de travas, cesto com tiras de regulagem e com encosto para a cabeça. Cesto Confeccionado em Malha de Nylon. Deve possuir movimentação vertical elétrica com chave para subida e descida. Deve possuir bateria. Alimentação: 220V ou Bivolt. Deve acompanhar manual em português. Garantia: mínima de 12 meses. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT: 438188</p>		01

ANEXO II

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Portaria do Ministério da Saúde de nº 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, o PAM Salgadinho foi habilitado em Serviço de Reabilitação Física - Nível Intermediário (conforme a Portaria SAS Nº 725 de março de 2002).

Posteriormente, sua habilitação foi alterada para Centro Especializado em Reabilitação - CER III nas modalidades **auditiva, física e intelectual** (conforme PT/SAS nº 1357 de 02 de dezembro de 2013 do Programa VIVER SEM LIMITE do Ministério da Saúde).

No entanto, para pleno funcionamento, a presente aquisição se faz necessária devido à necessidade de manutenção e aparelhamento de equipamentos e materiais permanentes visando atender à (1) Portaria do Ministério da Saúde de nº 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (para ampliar e equipar adequadamente o serviço existente); ao (2) *Instrutivo de Reabilitação da Rede da Pessoa com Deficiência* e (3) ao *Manual de Ambiência dos Centros Especializados em Reabilitação e das Oficinas Ortopédicas*.

Esta solicitação é fruto da proposta de aquisição de equipamentos e materiais permanentes de número 07792.137000/1200-03, conforme proposta em anexo a este termo, do Ministério da Saúde, do tipo Recurso de Programa/Ação para o Fundo Municipal de Saúde de Maceió de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 07.792.137/0001-75.

A proposta de aquisição (07792.137000/1200-03) encontra-se autorizada conforme Portaria Nº 1.998, de 6 de Agosto de 2020 em anexo.

Número da Proposta	Tipo de Proposta	Ano da Proposta	Valor da Proposta	Portaria	Status
07792.137000/ 1200-03	Equipamento	2020	R\$ 1.499.971,00	Portaria Nº 1.998, de 6 de Agosto de 2020	Paga

O quantitativo estimado considera toda estrutura física de um Centro Especializado em Reabilitação Nível III nas modalidades “física”, “auditiva” e “intelectual”.